IGPR | Instituto de Gestão por Resultados

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)

1 PARTES

1.1 CONTRATANTE

1.1.1 **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.228.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 92/2021, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 301, Edifício Evolution, Campo Grande, MS, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente Executiva, **Dra. TALITA MARTINS ANDRADE**, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO.

1.2 CONTRATADA

1.2.1 **R C VASCONCELOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.328.397/0001-58, com sede na Rua Benterere, Nº 23, Jardim Panorama, Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86708-060, neste ato representada por **RITA DE CÁSSIA VASCONCELOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF/MF sob nº 077.673.339-73 e portadora do RG nº 7.838.572-3 SSP/PR e do e-mail: rita.vasconceloss@hotmail.com

2 OBJETO DO CONTRATO E DISTRATO

2.1 As partes celebraram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA) em **11 de dezembro de 2023**, tendo por objeto prestação de serviços de médico regulador (pessoa jurídica) junto ao Complexo Regulador Estadual da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MS, visando a operacionalização do Contrato de Gestão nº 003/2022, firmado em 24 de outubro de 2022.

2.2 O presente distrato é celebrado por iniciativa exclusiva da **CONTRATADA**, conforme declaração formal apresentada.

2.3 Nos termos do artigo 472 do Código Civil, de forma consensual, as partes deram por encerradas, em **26 de março de 2026**, em caráter irrevogável e irretratável, todas as obrigações contidas no contrato original, reafirmando e ratificando todas as cláusulas contratuais em seus exatos termos.

2.4 Os **DISTRATANTES** declaram que foram cumpridas todas as obrigações contratuais, inclusive a comunicação prévia de encerramento do vínculo, inexistindo quaisquer ônus

financeiros ou obrigacionais entre eles.

2.5 Outorgam, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, declarando a inexistência de quaisquer pendências a reclamar.

2.6 Permanecem válidas as obrigações de confidencialidade assumidas no contrato original.

2.7 A íntegra do presente distrato será publicada no sítio oficial do CONTRATANTE, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 12.527/2011.

2.8 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir eventuais controvérsias.

Campo Grande, 26 de março de 2026.

CONTRATANTE **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR**	
TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO:00657862118	Assinado de forma digital por TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO:00657862118

CONTRATADA **R C VASCONCELOS CLÍNICA MÉDICA LTDA**
Documento assinado digitalmente gov.br RITA DE CASSIA VASCONCELOS DOS SANTOS Data: 27/03/2026 18:23:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS	
1ª) Nome: Rosilene da Silva S. Cardozo CPF: 298.253.931-49	2ª) Nome: Cinthia Procopiou Nogueira CPF: 689.882.491-00 Gerente Adm. CORE-MS